

Dados para emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal) e Nota Fiscal

LEILÃO	Nº IMA	DATA
LEILÃO ELO DE RAÇA	65183	25/09/2021 Sábado

Observação: Os animais dentro do estado de Minas Gerais poderão estar acompanhados apenas da GTA e dos atestados/exames necessários.

PARA ANIMAIS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS

- Jonas Barcellos Correa Filho
- CPF: 000.816.476-20
- Chácara Mata Velha – Inscrição estadual: 001194499.00-97
- Nº do estabelecimento: 31701071867
- Código do Ima: 65183
- Endereço: BR 050 – KM 182 110 – CX POSTAL 4004– Uberaba/MG
- **Observação: Emissão de GTA, constar o número do evento no IMA.**
- **NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA COMO OUTRAS SAIDAS OU SIMPLES REMESSA.**

Observação: A Programa Leilões, e o Grupo Organizador do evento não se responsabilizarão se ocorrerem multas e infrações devido a falta de documentação necessária para o transporte dos animais.

ATENÇÃO

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto se não vier acompanhado dos atestados ou certificados mencionados abaixo, emitido por médico veterinário credenciado, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

ATESTADOS OU CERTIFICADOS

Apresentação de GTA – Certificado de vacinação contra Febre Aftosa, com vacina trivalente (OAC), na origem, respeitando os seguintes prazos de vacinação: No mínimo 15 (quinze) dias antes do evento para animais com 01 (uma) vacinação, 07 (sete) dias para animais com 02 (duas) e a qualquer momento após a terceira vacinação e, no máximo, 30 (trinta) dias antes do evento.

ATENTAR PARA O FATO OBRIGATÓRIO DO REFORÇO DA VACINA AFTOSA OBSERVANDO OS PRAZOS DEVIDOS.

Apresentação de atestado de exame negativo a prova de brucelose, realizado, no máximo, até 60 (sessenta) dias para machos e fêmeas acima de 08 (oito) meses de idade, conforme Instrução Normativa SDA – MAPA nº 6 de 08/01/2004.

- ✓ Para fêmeas vacinadas entre 03 (três) e 08 (oito) meses de vida, e cuja idade esteja entre 09 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra a brucelose.
- ✓ Todas as fêmeas com idade de 03 (três) a 08 (oito) meses deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do certificado de vacinação contra brucelose (Portaria IMA nº 243/97)

Atestado negativo ao teste de tuberculose com validade de até 60 (sessenta) dias para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida, conforme Instrução Normativa SDA – MAPA, nº 6 de 08/01/2004.

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos de validade acima deverão cobrir todo o período do evento e o retorno dos animais à origem.
- Os atestados de vacinação contra brucelose para animais registrados deverão ser padronizados conforme Instrução de Serviço DDA nº 21/01, de 07 de dezembro de 2001 – anexo IV;
- Os atestados de realização de testes de brucelose e tuberculose deverão ser padronizados conforme Instrução Normativa SDA nº 30 de 07 de junho de 2006 – anexo III;

ATENÇÃO: Todos os exames, atestados, GTA e Nota fiscal, deverão conter a correta identificação dos animais, com o objetivo de identificá-los individualmente. Não serão aceitos exames cópia dos mesmos. E serem entregues ao escritório Flávio (Programa Leilões)

Atenciosamente,

Flávio Dias Coelho (43) 98817-1590

flavio.coelho@programaleiloes.com